CNPJ: 22.981.153/0001-08
Av. Plácido Nascimento, 265 - Bacuri
CEP: 68.719-000 - Estado do Pará
www.saojoaodepirabas.pa.gov.br

PORTARIA Nº 1.180/2022.

PUBLICADO NESTA DATA DE ACORDO COM O ART. 108 DA LOM
Em 23/08/2022
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Mayra Thaila P e Pinheiro
Diretora SEMAD
Dec. 129/2021 - PMSJP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO os termos da Carta de Concessão de aposentadoria encaminhada a servidora Sr. **EDUARDO FARIAS DE LIMA** pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CONSIDERANDO ainda o objeto do requerimento interposto pelo requisitante através do Processo nº 910/2022–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **EDUARDO FARIAS DE LIMA**, MAT. Nº 3416, no cargo efetivo de **PROFESSOR PEB I, NIVEL II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Parágrafo Único. Os proventos da aposentadoria de que trata este artigo são aqueles constantes na Carta de Concessão/Memória de Cálculo do INSS, com todos os direitos e vantagens a ele inerentes.

Art. 2º. O servidor, ora mencionado no artigo anterior, fica dispensado do exercício das atribuições inerentes do cargo de **PROFESSOR PEB I, NIVEL II**, em virtude da concessão do benefício do INSS, deixando assim vacância do cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 23 de agosto de 2022.

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).

CIENTE: _____